

PROJETO DE LEI Nº 10 / 2002

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO
LOTEAMENTO RESIDENCIAL TRÊS
PODERES, COM 17 QUADRAS E 60 LOTES, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO
MARANHÃO**, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, faz saber que a
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO apreciará e votará o seguinte:

Art. 1º - Fica aprovado Loteamento "RESIDENCIAL TRÊS
PODERES" com total de 17 Quadras com 60 Lotes:

- Quadra 01 com 12 lotes
- Quadra 02 com 12 lotes
- Quadra 03 com 12 lotes
- Quadra 04 com 05 lotes
- Quadra 05 com 13 lotes
- Quadra 06 com 12 lotes
- Quadra 07 com 12 lotes
- Quadra 08 com 14 lotes
- Quadra 09 com 14 lotes
- Quadra 10 com 12 lotes
- Quadra 11 com 01 lote
- Quadra 12 com 14 lotes
- Quadra 13 com 12 lotes
- Quadra 14 com 16 lotes
- Quadra 15 com 02 lotes
- Quadra 16 com 18 lotes
- Quadra 17 com 15 lotes

Art. 2º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO,
Estado do Maranhão, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2002.


BENEDITO BARBOSA MOREIRA
-Prefeito Municipal-